



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA, Vereador desta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, observando as normas regimentais, apresenta ao Soberano Plenário:

PROJETO DE LEI Nº 12/2025 DO PODER LEGISLATIVO

"Institui, no âmbito do Município de Juquitiba/SP, o programa "Aluno Nota Dez" nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências."

Art. 1º

Fica criado, no Município de Juquitiba/SP, o **Diploma "Aluno Nota Dez"**, a ser concedido ao final de cada ano letivo, como forma de homenagem a 1 (um) estudante de cada série do Ensino Fundamental da rede pública municipal que obtenha os melhores resultados acadêmicos.

Art. 2º

O estudante deverá apresentar a maior média global entre os alunos de sua série, considerando os dados da rede pública municipal de ensino.

§ 1º – Cada escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o boletim contendo as notas do(a) aluno(a) com melhor desempenho em cada série.

§ 2º – Em caso de empate, os critérios de desempate, na seguinte ordem, serão:

I – Maior nota em Língua Portuguesa;

II – Maior nota em Matemática;

III – Maior frequência escolar;

IV – Maior número de empréstimos de livros registrados na biblioteca da escola.

§ 3º – Persistindo o empate após todos os critérios, será realizado sorteio entre os alunos empataos, selecionando, no máximo, 02 (dois) estudantes por série.

§ 4º – A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar os procedimentos de coleta e apuração dos dados, inclusive por meio da criação de comissão própria, respeitando os critérios estabelecidos nesta Lei.



Art. 3º

O Diploma “Aluno Nota Dez” será confeccionado exclusivamente para este fim e conterá o emblema oficial do Município de Juquitiba/SP.

§ 1º – O Diploma conterá o nome completo do aluno, série, nome da escola, filiação e a homenagem prestada.

§ 2º – No verso do diploma constarão:

I – Registro escolar e parecer descriptivo sobre o desempenho do aluno nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora, preenchido pela equipe pedagógica;

II – Número e página do livro de registros escolares onde está arquivado o reconhecimento.

§ 3º – O Diploma será assinado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e, facultativamente, pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar.

Art. 4º

O Diploma “Aluno Nota Dez” poderá ser considerado como critério de pontuação adicional em concursos de títulos realizados pela Administração Pública Municipal, conforme regulamento próprio.

Art. 5º

Os estudantes premiados serão homenageados em **ato solene anual**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do ano letivo, com a presença de autoridades municipais, comunidade escolar e imprensa local.

Art. 6º

O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas, ONGs ou empresas locais para custear a confecção dos diplomas e viabilizar o evento de entrega, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 7º

O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber, para garantir sua fiel execução. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Juquitiba.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Vereador Presidente



Justificativa

O projeto "Aluno Nota 10" tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadãos participativos, engajados e incluídos na sociedade.

O Projeto visa promover e estimular os valores vinculados ao estudo e à vivência escolar, tais como disciplina, respeito, dedicação, civilidade e sensibilidade social. O aluno se sentirá mais valorizado e ao mesmo tempo mais animado para buscar este reconhecimento. Receberá com certeza o apoio de pais e amigos, pois todos gostam de ser premiados por aquilo que tanto se empenham e se dedicam.

Com certeza o projeto valorizará ainda mais nossos estudantes, bem como suas instituições e todos aqueles que estão envolvidos com nossa Educação.

A escola tem o compromisso com uma aprendizagem de qualidade e para tal, propomos a premiação " Aluno Nota 10", que tem como objetivo o incentivo, o reconhecimento e a motivação dos alunos a se empenharem nos estudos.

Dessa forma, reconhecemos ser de nossa responsabilidade propor uma Lei Municipal que aborde o tema em questão, com o intuito de incentivar o processo de ensino e aprendizagem, valorizando o empenho e a dedicação dos alunos ao longo de sua trajetória escolar, bem como estimulando a participação ativa e contínua dos pais no desempenho educacional de seus filhos.

Por essas razões, submeto esta proposta à apreciação desta Casa Legislativa, confiando no apoio dos nobres colegas para sua aprovação

Plenário da Câmara Municipal de Juquitiba.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Vereador Presidente